



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC  
 CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS**

**4/2020**

**Nº Processo:** 18/2020

**Data Processo:** 28/08/2020

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2020**

Reuniram-se no dia 24/09/2020, as 16:00, no(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA ANGÉLICA CABRAL QUE PASSARÁ A SER UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADA NA RUA MANOEL MEDEIROS, BAIRRO SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE TUBARÃO –SC.

**REPRESENTANTES**

<b>Fornecedores</b>	<b>MPE</b>	<b>Representante</b>	<b>Documento</b>
V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA ME	SIM		..-
NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI	SIM		..-
VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	SIM		
ESTRUTURAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	SIM		..-

Por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020/FME

A Comissão Permanente de Licitação - CPL abaixo identificada reuniu-se nesta data, na Sala de Licitações, com o intuito de proceder ao julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Conforme estabelecido em sessão precedente, buscou-se manifestação da Diretoria de Obras e Manutenção da Fundação de Educação sobre os documentos relativos à “qualificação técnica” das empresas, tendo opinado pela inabilitação das empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e pela habilitação da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. Constam do referido parecer os quantitativos apresentados pelas licitantes, considerados válidos para atendimento aos requisitos do edital, bem como aqueles considerados como não atendidos, e demais apontamentos pertinentes. Encerrado o exame sobre a qualificação técnica, foram analisados pela Comissão os documentos das licitantes acerca das demais exigências que integram o edital. Dessa análise, contudo, verificou-se que todas as empresas atenderam ao edital. De todo o modo, tendo em vista os fundamentos relacionados à qualificação técnica das empresas participantes, julga-se HABILITADA a empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, e INABILITADAS as empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por descumprimento ao item 4.1.3, b.1 do edital. Destacam-se, a seguir, os subitens não atendidos pelas licitantes: V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA – b.1.1; NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – b.1.1, b.1.4, b.1.6; ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – b.1.1. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se e publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JOSI CARDOSO AMADEU  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

ADRIANA VALGAS BRASIL  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETI CIPRIANO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

DARLAN MENDES DA SILVA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

ALLAN MIRANDA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC  
CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS**

**4/2020**

---

**Nº Processo:** 18/2020

**Data Processo:** 28/08/2020

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

---